

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 29

Poder Legislativo

Recife, sábado, 3 de março de 2018

FOTO: HENRIQUE GENEY/ARQUIVO ALEPE

HOMENAGEM – Painel criado em 1967 pelo artista Corbiniano Lins retrata a Revolução de 1817. Obra está exposta na Praça Cívica, junto à Avenida Cruz Cabugá (Centro do Recife)



Data Magna: novo feriado cívico estadual começa a valer neste ano

Celebração evoca dia em que eclodiu a Revolução Pernambucana de 1817

O calendário dos pernambucanos passou a contar com um novo feriado neste ano: a Data Magna do Estado, celebrada em 6 de março, em referência ao dia em que eclodiu a Revolução Pernambucana de 1817. A data oficial foi implementada por proposta dos deputados Isaltino Nascimento (PSB) e Terezinha Nunes (PSDB),

por ocasião do bicentenário do movimento, e já consta na norma que consolida as datas comemorativas estaduais (Lei Estadual nº 16.241/2017).

A matéria estabelece que o Poder Público realize, no dia 6 de março, hasteamento solene da Bandeira de Pernambuco no Palácio do Governo e colocação de flores no Monumento

aos Revolucionários, que fica na Praça da República (Centro do Recife). Ainda prevê a realização anual de Reunião Solene na Alepe para entrega da Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca.

A data também fará parte dos calendários letivos das escolas, que deverão promover formas pedagógicas de celebração. A lei reco-

menda a instituições públicas e privadas que realizem palestras, concursos e outros eventos comemorativos, além de instituir a Semana da História de Pernambuco. HISTÓRIA – As datas magnas estaduais foram instituídas pela Lei Federal nº 9.093/1995 e são reservadas a festejar grandes acontecimentos históricos de cada unidade federativa do Bra-

sil. Em Pernambuco, a escolha recaiu sobre o dia em que o capitão José de Barros Lima, conhecido como “Leão Coroado”, matou o comandante português que lhe havia dado voz de prisão e tomou com seus aliados o quartel do Regimento de Artilharia, no bairro de Santo Antônio – episódio que foi o estopim da Revolução de 1817.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ato

ATO Nº 579/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 451/2018 do **Deputado Pedro Serafim Neto**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 561, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 28 de fevereiro de 2018, referente à nomeação do servidor **GISELIA MARIA PIMENTEL**.

Sala Torres Galvão, 02 de março de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 580/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2018, do **Deputado Pedro Serafim Neto**, **RESOLVE**: nomear **EDLEUZA MARIA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 84,45% (oitenta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 02 de março de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Parecer de Comissão

Parecer Nº 5875/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 624/2015, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Determina critérios estruturais para hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, localizados no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Determina critérios estruturais para hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, localizados no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.553, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, deverão garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, em especial: (NR)

I - unidades habitacionais, em número não inferior a 5% (cinco por cento) do total, que atendam às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes; (AC)

II - balcões de atendimento, mesas, áreas de lazer e banheiros adaptados ao uso por pessoas com deficiência locomoção ou mobilidade reduzida. (AC)

§ 2º As adaptações previstas neste artigo deverão permitir o máximo de mobilidade ao usuário, devendo o espaço do banheiro ser dotado de todos os requisitos de segurança apropriados para as pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida, observadas as exigências fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de fevereiro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

REPUBLICADO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros ; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de março de 2018, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1840/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências.);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Dispõe sobre a permissão da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1842/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Ajusta os critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, com a redação da Lei nº 11.899, de 21 de dezembro de 2000, da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002 e da Lei nº 14.432, de 29 de setembro de 2003.);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1843/2018, de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Denomina Rodovia Álvaro Dantas de Almeida a PE- 420, no trecho que liga Ibó a Belém de São Francisco.);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1844/2018, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Dispõe sobre a obrigação de exposição, por meio de um sistema de câmeras de monitoramento, aos consumidores das cozinhas dos restaurantes, hotéis, lanchonetes e similares no âmbito do Estado, e dá outras providências.);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1845/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (EMENTA: Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em estabelecimentos hospitalares localizados no Estado de Pernambuco, para acompanhante de paciente, e dá outras providências.);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1846/2018, de autoria do Deputado André Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a criação do selo Escola Amiga da Educação Inclusiva e sua conferência às escolas privadas do Estado de Pernambuco que adotem medidas para a implantação do sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino.);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1849/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta do Estado reservar um percentual, mínimo, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cargos públicos de natureza comissionada ou das vagas oferecidas em razão da contratação temporária de trabalho.);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva.);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1852/2018, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Dispõe sobre prevenção e combate ao assédio e abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1854/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Cria obrigatoriedade de reembolso pelos planos de saúde privados, às Secretarias de Saúde dos municípios e à Secretaria de Saúde Estadual, pelos atendimentos prestados aos seus segurados em unidades de saúde pública de Pernambuco.);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1855/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Proíbe a cobrança da taxa de esgoto em localidades onde a companhia de saneamento não apresentar a comprovação do serviço.);
- 13) Projeto de Lei Ordinária Nº 1856/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Prioriza o agendamento de consultas médicas e exames para idosos no estado de Pernambuco.);
- 14) Projeto de Lei Ordinária Nº 1857/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Isenta o servidor público que receba até três salários mínimos, da cobrança de taxas pela emissão de segunda via de documentos expedidos pela administração pública estadual e cartórios estabelecidos em Pernambuco.);
- 15) Projeto de Lei Ordinária Nº 1858/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Fixa prazos máximos para realização de cirurgias nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco.);
- 16) Projeto de Lei Ordinária Nº 1860/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.);
- 17) Projeto de Lei Ordinária Nº 1861/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças de baixa renda no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- 18) Projeto de Lei Ordinária Nº 1865/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.);
- 19) Projeto de Lei Ordinária Nº 1866/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.);
- 20) Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2018, de autoria do Deputado Lucas Ramos (EMENTA: Denomina de Escola Professora Maria Wilza Barros de Miranda, a futura Escola Estadual, situada no bairro João de Deus, no município de Petrolina, no Sertão do São Francisco.);
- 21) Projeto de Lei Ordinária Nº 1868/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.);
- 22) Projeto de Lei Ordinária Nº 1869/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre troca imediata de bens essenciais com vício de qualidade ou quantidade.);
- 23) Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);
- 24) Projeto de Lei Ordinária Nº 1871/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018.);
- Regime de urgência
- 25) Projeto de Lei Ordinária Nº 1872/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (EMENTA: Cria o Selo Pernambuco Criativo para validar a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos do ecossistema de empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa no Estado de Pernambuco.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1719/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira (EMENTA: Denomina Expresso Cidadão Elmo Cândido Carneiro, o Expresso Cidadão que virá a ser instalado no município de Vitória de Santo Antão.);
- RELATOR: DEPUTADO PAULINHO TOMÉ

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1785/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Denomina "Rodovia Geomarco Coelho" a PE 630, que liga Trindade, Ouricuri, Santa Filomena e Dormentes.);
- Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
- RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
- 02) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga os petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, situados no Estado de Pernambuco, a fixarem cartaz informativo indicando as instituições de apoio aos animais em funcionamento no Estado e a disponibilizarem área gratuita, e de fácil visualização, para a afixação de avisos sobre locais e eventos de adoção de animais - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1696/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa.);
- RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
- 03) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartaz, adesivo ou placa em prédios públicos e privados de livre acesso ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a importância de lavar as mãos para a prevenção de doenças - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1721/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.);
- RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 04) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a higienização do material de cama e banho fornecido por hotéis, pousadas, albergues, motéis e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1780/2017, de autoria do Deputado João Eudes.);
- RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
- 05) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César.);
- RELATOR: DEPUTADO TONY GEL
- 06) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comando impressa para o controle do consumo pelos consumidores – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.);
- RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

RECIFE, 2 DE março DE 2018.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



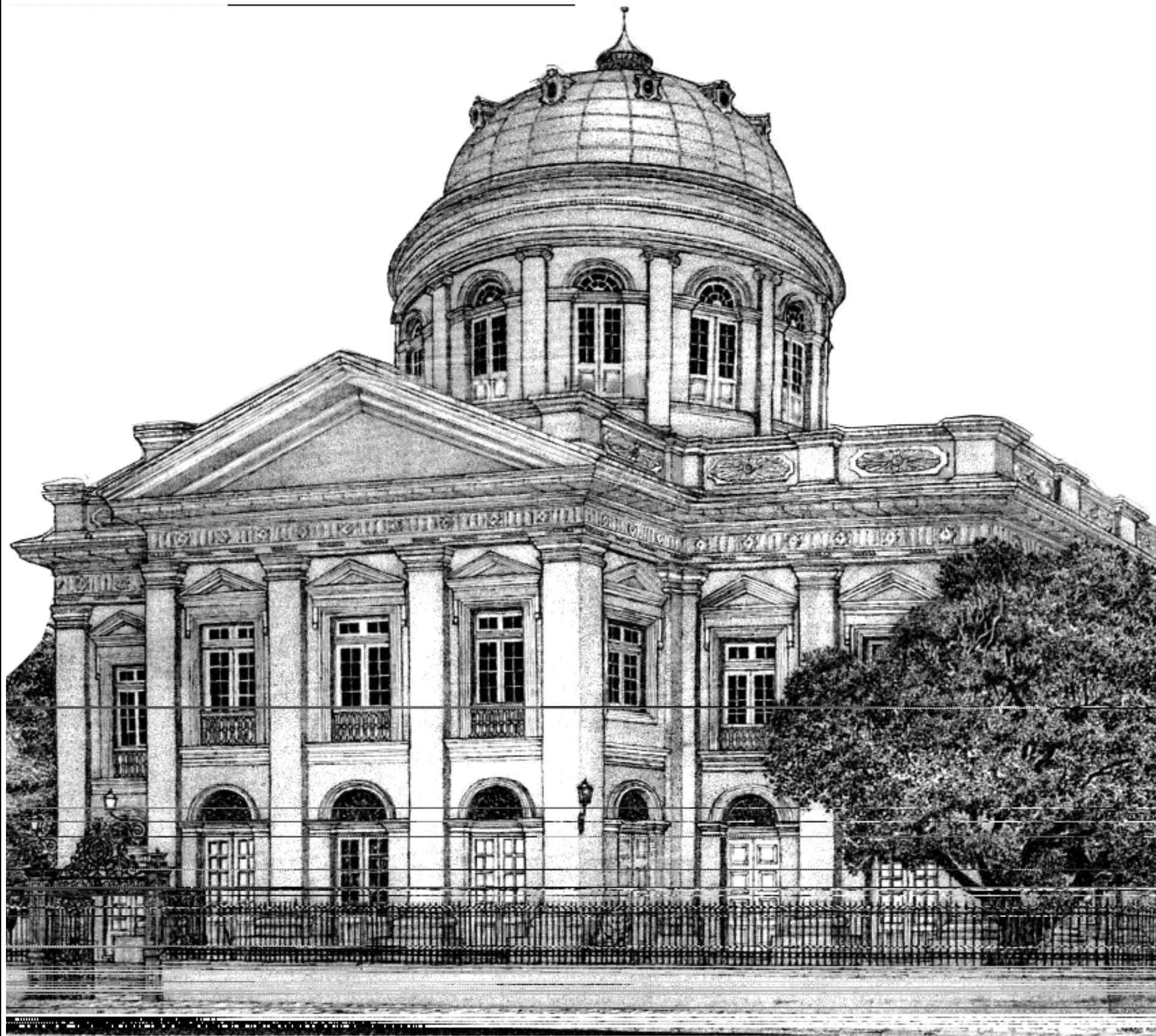
Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS
PERNAMBUCANOS**